

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 374/98.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente
exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares no limite de até 10% (dez
por cento) sobre o valor do orçamento vigente, em conformidade com a Lei 4.320
de 17/04/1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 17 de Agosto de 1998.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal